

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO- Nº - 5/2023 - ANO 2023

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: TEMPLO DAS ARTES CÊNICAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS CÊNICOS EIRELI-EPP		
CNPJ/CPF : 13.330.990/0001-78		Inscrição Estadual: 147.864.971.118
Endereço : Rua Almirante Brasil, 391		
Bairro: Mooca		
CEP: 03164-120	Cidade: São Paulo	Estado: SP
Telefone: (55) 11 2361-2606	Fax: (55) 11 2361-7593	e-mail:templo@templodasartescenicass.com.br
Banco: Banco Brasil	Agência: AG. 386-7	Conta-corrente: 112351-3

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de aquisição de equipamentos e materiais de iluminação cênica, sonoplastia, áudio, vídeo e periféricos, conforme condições, quantidade e

1. Especificações técnicas:

Lote	Descrição	Quantidade	VALOR UNITÁRIO BRUTO	VALOR TOTAL BRUTO	VALOR UNITÁRIO ICMS	VALOR TOTAL ICMS	Aliquota % ICMS
Lote 2 Item 01	Refletor modelo elipsoidal 750W 50 completo, modelo sugerido ETC S450 ou superior - Modelo Elipsoidal Source four fixo 50º 750W - com porta filtro, porta slide, garra de fixação, plug , lampada HPL 750W e case para acondicionamento (02 cases cada um para 06 unidades)- marca ETC	12	R\$ 7.950,00	R\$ 95.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Geral da Licitação				R\$ 95.400,00			

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega desta proposta.

São Paulo, 22 de Junho de 2023

GISELE MARQUES DE OLIVEIRA
FRANCO:26411959846
Assinado de forma digital por
GISELE MARQUES DE OLIVEIRA
FRANCO:26411959846
Dados: 2023.06.22 16:46:38 -03'00'

Gisele Marques de Oliveira Franco
Responsavel Legal